



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

EDITAL

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL DE DESENHO E POESIA COMISSÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE

TEMA: “NOSSO DIREITO: DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE NOS 26 ANOS DE CRIAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”.

DO CONCURSO

Art. 1º O Concurso Cultural de Pintura, Desenho e Poesia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe (OAB/SE), idealizado e organizado pela Comissão dos Direitos da Infância, Adolescência e Juventude destina-se a todos os estudantes e escolas públicas, de ensino fundamental ou médio, do Estado de Sergipe, conforme modalidades e categorias descritas neste edital.

Art. 2º O Concurso Cultural de Pintura, Desenho e Poesia da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude da OAB/SE tem por objetivo construir uma concepção de vida a partir do olhar do protagonismo juvenil, a partir de seus direitos fundamentais, a luz da legislação acima citada. Tem por finalidade ainda mostrar o universo dos olhares a partir das diferentes fases da infância e adolescência, numa visão de avaliar os avanços já alcançados e os desafios, por meio da arte e da expressão nos desenhos de cada um dos participantes, bem como um modelo de construção coletiva ou individual de cada um e cada uma dos meninos e meninas dispostos a contribuir para o aprendizado de todos os adultos que perpassam pela concepção humanista da vida a partir do protagonismo juvenil e garantia dos direitos fundamentais das futuras gerações, numa melhor aplicação da lei e do direito da criança e do adolescente.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º A participação está condicionada às seguintes categorias:

- A) Crianças de 06 (seis) a 10 (dez) anos, individual;
- B) Crianças e Adolescentes de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos, individual;
- C) Adolescentes de 15 (quinze) até 18 (dezoito) anos incompletos, individual.

Parágrafo único – As categorias serão premiadas, de acordo com as seguintes modalidades:

Quadro I - modalidade poesia

	Classificação	Premiação
Modalidade A (poesia)	1º Lugar	Certificado de Classificação
	2º Lugar	Medalha de Ouro, Prata e Bronze,



	3º Lugar	respectivamente
Modalidade B (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade C (poesia)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente

Quadro II- modalidade desenho/pintura

	Classificação	Premiação
Modalidade A (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade B (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente
Modalidade C (desenho/ pintura)	1º Lugar 2º Lugar 3º Lugar	Certificado de Classificação Medalha de Ouro, Prata e Bronze, respectivamente

Art. 4º Podem concorrer todos os alunos, regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino da rede pública de Sergipe, de acordo com as modalidades previstas no artigo anterior.

DELIMITAÇÃO DO TEMA

Art. 5º O trabalho inscrito deverá expressar sua ligação ao tema central com 01 (uma) das linhas a seguir definidas, a qual deverá ser informada junto à ficha de inscrição.

1. Cidadania e Igualdade
2. Gênero e Violência
3. Meio Ambiente
4. Proteção aos Animais
5. Liberdade Religiosa

DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 6º Somente serão aceitos os desenhos ou pinturas e poesias inéditos.

Art. 7º Os trabalhos dividem-se em 02 (duas) modalidades:

- a) **Desenhos ou Pinturas** – devem ser feitos em papel ou tela, podendo ser utilizada qualquer técnica (recorte, pintura, colagem, etc.) acompanhados de



legendas contendo breves comentários sobre o tema e seu alinhamento à uma das linhas escolhida no artigo 5º.

- b) **Poesias** – devem ser feitas em papel pautado, tamanho A4. A composição textual não deve ultrapassar quinze (15) versos (linhas,) sendo escritos de forma legível, manuscrita ou digitada e, em consonância a escolha de uma das linhas escolhidas, no artigo 5º.

Parágrafo único – No ato da inscrição, deverá o candidato informar uma única categoria e modalidade em que irá concorrer.

DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS TRABALHOS

Art. 8º - As inscrições são gratuitas, através do preenchimento dos formulários disponíveis no site da OAB SERGIPE pelo endereço: www.oabsergipe.org.br, a partir do dia 18/07/2016. Os trabalhos, juntamente com os formulários, devidamente preenchidos deverão ser depositados das seguintes formas e locais, até o dia 15 de setembro de 2016, no horário de funcionamento dos respectivos espaços:

- a) Entregues pessoalmente ou postados via Correios, para os seguintes endereços:

ARACAJU:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE (SEDE)

Endereço: Avenida Ivo do Prado, n.º 1072 – Bairro São José

Aracaju/SE CEP 49015-070

(Horário de Funcionamento: 8:00 às 18:00H)

Telefone: 3301-9100

Aos cuidados da Comissão da Infância, Adolescência e Juventude

INTERIOR:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Comissão Regional de Itabaiana

Endereço: Alameda do Advogado, S/N – Bairro Centro

Itabaiana, SE CEP. 49500-000

(Horário de Funcionamento: 8:00 às 14:00H)

Telefone: (79) 3431-4114

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – Comissão Regional de Lagarto

Endereço: Rodovia Lorival Batista, nº 100 – Bairro Horta

Lagarto, SE CEP. 49400-000

(Horário de Funcionamento: 8:00 às 14:00H)

Telefone: (79) 3631-4769



Art. 9º - O participante deverá enviar ou entregar seu trabalho, na respectiva modalidade e categoria escolhida, juntamente com a Ficha de Participação e Autorização (ver site OAB/SE) devidamente preenchida bem como o Termo de Cessão de Direitos Autorais.

Art. 10 - A participação no concurso importa na autorização do autor ou do seu responsável legal para que a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe utilize dos trabalhos e imagens dos autores em publicações, materiais e eventos institucionais.

DO JULGAMENTO, RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 11º - Os trabalhos serão examinados por uma Comissão Julgadora, de acordo com as modalidades definidas no artigo 3º, parágrafo único, deste Edital

Art. 12 – A comissão julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos inscritos, os três melhores de cada modalidade e categoria.

Art. 13 – Na modalidade Pintura ou Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade e originalidade do trabalho.

Art. 14 – Na modalidade Poesia, o julgamento levará em conta a criatividade, o conteúdo, a originalidade, a pertinência ao tema, a clareza no desenvolvimento das idéias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

Art. 15 – O primeiro colocado de cada categoria e modalidade receberá uma medalha de metal dourada e um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 16 – O segundo colocado de cada categoria e modalidade receberá uma medalha de metal prateada e um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 17 – O terceiro colocado de cada categoria e modalidade receberá uma medalha de metal bronzada e um certificado de premiação e reconhecimento da OAB/SE Comissão da Infância, Adolescência e Juventude;

Art. 18 – O resultado do Concurso será divulgado até o dia **14/10/2016**, no site da OAB Sergipe, www.oabsergipe.org.br e nos meios de comunicação local.

Art. 19 – A entrega dos prêmios ocorrerá no dia **21/10/2016**, às **10 horas**, como parte da Comemorações alusivas ao Dia das Crianças.



COMISSÃO DA
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
E JUVENTUDE

Art. 20 – Os vencedores receberão comunicação oficial da OAB Sergipe – Comissão da Infância, Adolescência e Juventude com informações detalhadas sobre a cerimônia de premiação, onde também haverá exposição dos trabalhos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 Estão impedidos de participar do Concurso os integrantes das Comissões Julgadoras e envolvidos com o concurso e com a instituição Ordem dos Advogados do Brasil, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

Art. 22 – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem nos temas e nas modalidades bem como aqueles enviados em desconformidade com as disposições deste edital.

Art. 22 – Decorrido o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos ficarão a disposição dos interessados.

Art. 23– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

HENRI CLAY DOS SANTOS ANDRADE
PRESIDENTE DA OAB/SE

GLICIA THAIS SALMERON DE MIRANDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DA OAB/SE